



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI N. 2.858 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Declara de utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento Cultural e Social Jovens as Nações – IDCSJAN, com sede no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento Cultural e Social Jovens as Nações – IDCSJAN, com sede no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2012, 124º da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Confúcio Aires Moura', is written over a faint circular stamp.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador